



Ao Ilmo. Senhor Alberto Elias Hidd Neto
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí – SUPARC

chegou-se ao expediente em 02/04/2025
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 35/2025

Requerimento Dep. FRANZÉ SILVA

publicitando: A INCLUSÃO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NAS GRATUIDADES PARA ENTRADA
NO PARQUE ZOOBOTÂNICO.

Ao Ilmo. Senhor Wilson Brandão
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Assunto: Inclusão de Pessoas com Deficiência nas Gratuidades de Acesso ao
Bioparque Zoobotânico

Prezados Senhores,

Ao tempo em que apresenta seus cumprimentos, o **BIOPARQUE ZOOBOTÂNICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.638.107/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fábio Monteiro Campelo, vem, por meio deste expediente, apresentar resposta ao requerimento encaminhado por S. Exa. o Deputado Franzé Silva, que versa sobre a inclusão de pessoas com deficiência no rol de beneficiários das gratuidades de acesso ao Bioparque Zoobotânico.

O Bioparque Zoobotânico recebeu a mencionada demanda com atenção e zelo, reconhecendo a sua relevância para a promoção da inclusão social e do acesso equitativo aos espaços de lazer e educação ambiental.

Em consonância com os princípios consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que asseguram às pessoas com deficiência o direito ao lazer, à cultura e à convivência comunitária, o Bioparque reafirma seu compromisso com a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.

Diversas ações voltadas à acessibilidade e ao acolhimento de pessoas com deficiência já estão em vigor, como segue:

1. Ingressos

- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Isenção total para o visitante com TEA e um acompanhante, mediante apresentação de laudo médico ou da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA;



- **Carteira de Passe Livre Cultural:** Isenção integral para o titular. O acompanhante também tem direito à isenção quando previsto no documento.

- **Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPD):** Concede meia-entrada ao titular.

2. Atividades e Serviços

- **Triciclos e Bicicletas:** Gratuidade para o titular; 50% de desconto para um acompanhante;

- **Trenzinho:** Gratuidade para o titular; 50% de desconto para um acompanhante;

- **High Jump, Trampolim e Parque Inflável:** Gratuidade total para o titular, mediante apresentação da carteira ou do laudo;

- **Passeio a Cavalo:** Não recomendado para pessoas com TEA. Contudo, mediante autorização dos responsáveis, será concedida isenção total.

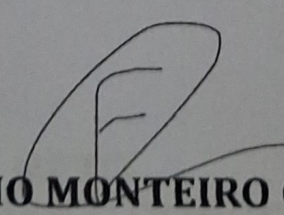
3. Outras Isenções

O Bioparque também concede isenção de ingresso a grupos escolares da rede pública de ensino básico e a instituições sociais, como ONGs, abrigos, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), APAEs, orfanatos, entre outras entidades que desempenham relevante papel social na promoção da inclusão.

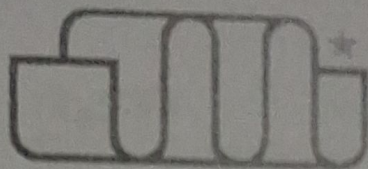
O Bioparque Zoobotânico reitera seu compromisso com a inclusão social, acessibilidade e respeito à diversidade.

Teresina (PI), 28 de março de 2025.

Atenciosamente,



FÁBIO MONTEIRO CAMPELO
Representante Legal Bioparque Zoobotânico LTDA



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OFÍCIO. ALEPI – 1ª Sec. Nº 15/ 2025

Teresina/PI 18, de Março de 2025.

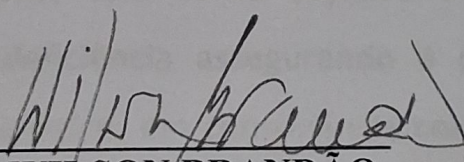
EXMO SR. Alberto Elias Hidd Neto.

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do **Deputado FRANZÉ SILVA**, solicitando a **inclusão de pessoas com deficiência nas gratuidades para entrada no Parque Estadual Zoobotânico**, em razão dos motivos consignados no texto e na justificativa do mencionado expediente.

A resposta deverá ser entregue no setor (1ª Secretaria / e-mail 1secretariaalepi2020@gmail.com).

Reiteramos a Vossas Excelências nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente,


WILSON BRANDÃO
1º SECRETÁRIO

EXMO SR. ALBERTO ELIAS HIDD NETO
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES- SUPARC
Endereço: Av. Rio Poti, 1046, Fátima – Teresina/PI.
CEP: 64049-410